



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 047/GVEM/2022.

Juara - MT, 11 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROCOLO GERAL 178/2022
Data: 11/02/2022 - Horário: 16:20
Administrativo

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por intermédio deste, em atenção ao Ofício nº 005/GP/2022, que encaminha o Memorando nº 001/Ouv./2022, da Ouvidoria da Câmara, que trata de denúncia destinada a este Parlamentar, referente o Servidor Público Leandro Nepomuceno Filho, esclarecer o que segue:

- o Decreto Municipal nº 1.371/2019, foi alterado pelo Decreto Municipal nº 1.549/2020, que atribuiu nova redação ao Art. 1º, vejamos:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.371 de 19 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica expressamente proibido aos servidores públicos municipais de Juara/MT:
I - Participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, em concomitância com o exercício de qualquer atividade de Fiscalização da Administração Pública Municipal;
II - Participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, em concomitância com o exercício da função do cargo exercido na Administração Pública Municipal;
III - Atuar como responsável técnico em quaisquer projetos de engenharia civil, engenharia sanitária, engenharia agrônômica, arquitetura, fiscalização, quando a aprovação, liberação, ou autorizações de referidos projetos dependam da assinatura do próprio servidor público, exceto nos projetos em que a atuação se dê por exercício da função pública junto ao Município."

Para tanto, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 032/GVEM/2022, de autoria deste Parlamentar, encaminhado ao Prefeito do Município, solicitando esclarecimentos referente a denúncia em questão.

Grato

Página 1 de 2




PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Em resposta ao expediente acima, foi recebido o Ofício nº 012/CMDE/DMA/2022 – cópia apensa, de autoria do Secretário Mun. De Desenvolvimento Econômico – João Batista Rissotti, informando que o Servidor Leandro Nepomuceno Filho, especialista em Saúde, atualmente exerce a função de Analista Ambiental, e tem como atribuição analisar processos com fins de licenciamento ambiental. O Secretário destaca ainda que, o Servidor Leandro não atua como fiscal, e que não existe nenhuma informação ou anotação de que o servidor desempenha função de Responsabilidade Técnica em processos em análises que tramitam na Secretaria ou nos setores de engenharia da Administração Municipal.

Sendo o que consta para o momento, colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador